

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA A CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO PARA UM POSTO DE TRABALHO DE TÉCNICO SUPERIOR DA CARREIRA GERAL DE TÉCNICO SUPERIOR, ÁREA DE SAÚDE AMBIENTAL, CONFORME CARACTERIZAÇÃO NO MAPA DE PESSOAL

ATA N.º 7

1. Ao sétimo dia do mês de maio do ano dois mil e vinte e quatro, reuniram os elementos do júri nomeados para a contratação na modalidade de relação de emprego público, por tempo indeterminado, de um Técnico Superior da carreira geral de Técnico Superior, área de Saúde Ambiental, estando presentes: o presidente, Eng.º Luís Filipe Henriques Ribeiro, Chefe da Divisão de Empreitadas, e os vogais efetivos: Dr.ª Maria Isabel dos Santos Cruz, Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos, e Eng.º Nuno Jorge Rocha Nogueira, Chefe da Divisão de Estudos e Projetos.
2. Tendo terminado o prazo de realização da audiência dos interessados para, no âmbito do exercício do direito de participação dos interessados dizerem por escrito o que se lhes oferecer, e, não tendo sido exercido o direito de pronúncia pelos candidatos, o júri, mantendo todos os critérios, fundamentação e deliberações constantes na Ata n.º 06, deliberou manter a lista unitária dos candidatos aprovados, de acordo com as classificações resultantes da aplicação dos métodos de seleção.
3. Mais deliberou o Júri, submeter a Lista Unitária de Ordenação Final a homologação, bem como, proceder à notificação dos candidatos aprovados e dos excluídos no decorrer da aplicação de cada um dos métodos de seleção, do ato da homologação da Lista Unitária de Ordenação Final, promover a sua afixação em local visível e público das instalações do Município e a publicitação na sua página eletrónica, conforme disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, e em cumprimento da legislação supracitada.
4. Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade.



